

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 8/2015 - TP**

Processo Administrativo: 155/2015  
Processo de Licitação: 155/2015  
Data do Processo: 17/08/2015

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção, com fornecimento de material e mão de obra, construção de edificação em alvenaria - destinada ao Centro de Referência de Assistência Social Básica- CRAS.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 109/2015 (Sequência: 1)**

Ao(s) 3 de Setembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 288/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 155/2015, Licitação nº. 8/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

o

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações e os representantes das licitantes presentes sendo elas: CONSTRUTORA ZANCO LTDA EPP, ALBERICI E CIA LTDA ME, LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORDORA LTDA ME, LEANDRO PAGLIARI ME, CONSTRUTORA BANDEIRA LTDA EPP, MS FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, ECGT CONSTRUÇÕES LTDA EPP e CONSTRUTORA COLINA LTDA EPP verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, foi dado vista da documentação aos representantes presentes e a Comissão de Licitações. Na análise dos documentos, verificou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, exceto as empresas LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORDORA LTDA ME, CONSTRUTORA BANDEIRA LTDA EPP E ECGT CONSTRUÇÕES LTDA EPP que deixaram de cumprir o item 7.1 do edital; tornando-se os mesmos inabilitados do presente certame. A documentação referente à qualificação econômica financeira das empresas foi analisada pelo Servidor Marcelo Duz (contabilista) onde atestou que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, exceto as empresas LEANDRO PAGLIARI ME que apresentou, relativamente a qualificação econômica financeira, o índice de grau de endividamento a longo prazo (item 5.4.1.2, d, 3º) de 0,545, portanto acima do índice previsto no Edital; e a empresa ECGT CONSTRUÇÕES LTDA EPP apresentou, relativamente a qualificação econômica financeira, o índice de grau de endividamento a longo prazo (item 5.4.1.2, d, 3º) de 0,623, portanto acima do índice previsto no Edital, tornando-se os mesmos inabilitados do presente certame. Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis, para apresentação de recurso das empresas inabilitadas conforme artigo 109, I, a da lei 8.666.93 encerrando dia 11 de setembro de 2015, as 11h:30min. Todas as empresas presentes registram inconformidade referente ao balanço patrimonial da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA EPP especificamente ao item 5.4.1.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 8/2015 - TP**

Processo Administrativo: 155/2015  
Processo de Licitação: 155/2015  
Data do Processo: 17/08/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 3 de Setembro de 2015

**COMISSÃO:**

Juliani Marinho - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - ..... - Membro Efetivo  
Marinilse de Freitas Fin - ..... - Secretária

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Fabiane Z. Bortolanza - ..... - Representante  
Moacir Bonissoni - ..... - Representante  
Vandro Bandiera - ..... - Representante  
Dirceu Mattiello - ..... - Representante  
Jorge L. Barreto - ..... - Representante  
Fabio V. Alberici - ..... - Representante  
Leandro Pagliari - ..... - Representante  
Mario B. da Cruz - ..... - Representante